

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 622, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina o equipamento público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **NATALÍCIO ALVES DE LIMA** o matadouro público municipal, situado na localidade de Jordão, neste Município de Horizonte.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2007.

**Francisco César de Sousa**  
Prefeito de Horizonte